



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 – E-mail: pmspf@signet.com.br

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

LEI N.º 03/2008

ALTERA LEI Nº 053/2002 “QUE DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

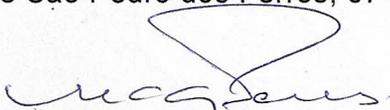
O Povo do Município de São Pedro dos Ferros, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica autorizada a complementação de valores relativos a afastamentos das atividades por motivo de auxílio doença, acidente de trabalho e demais motivos custeados pelo Instituto Nacional de Seguro (INSS) e o valor da remuneração correspondente à do servidor em atividade no mesmo cargo no Município de São Pedro dos Ferros, com a respectiva gratificação adicional por tempo de serviço, 1/6 (um sexto), aumento e reajuste salarial e outras complementações legais.

Art. 2º – Os valores devidos a título de recolhimento ao INSS serão descontados mensalmente e recolhido após cessação do benefício.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, 07 de Abril de 2008.


Maria Célia Gama Peres
Prefeita Municipal